



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Apostilamento

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/SMSUB/COGEL/2021 AGRUPAMENTO I AO XXXIII PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0003907-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/SMSUB/COGEL/2021

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

DETENTORA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.480.433/0001-45

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BARREIRA RÍGIDA NEW JERSEY, PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/SMSUB/COGEL/2021**, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/SMSUB/COGEL/2021** em aproximadamente **4,52%**, equivalente a **R\$ 60,64 (sessenta reais e sessenta e quatro centavos)** passando o valor unitário a ser de **R\$ 1.402,14 (um mil, quatrocentos e dois reais e catorze centavos)**, a contar de **23/04/2023**.

1.2. O valor total da ata de registro de preços passa a ser de **R\$ 1.444.207,41 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos)** conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 084296189.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

RODE FELIPE BEZERRA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal das Subprefeituras



Rode Felipe Bezerra
Chefe de Gabinete
Em 07/06/2023, às 18:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084514547** e o código CRC **DBEEBBFC**.

Referência: Processo nº 6012.2021/0003907-4

SEI nº 084514547

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0003907-4
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE BARREIRA RÍGIDA NEW JERSEY, PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/SMSUB/COGEL/2021 (042292930)
 PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0003907-4
 ATA de RP nº 62/SMSUB/COGEL/2021 (043157957)
 ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.480.433/0001-45
 DATA DE ASSINATURA: 27/04/2021 (043157957)
 DATA BASE: 23/04/2021 (042292930)
 IPC-Fipe

BASE DE CÁLCULO REAJUSTE
 I = 638,1522
 I = 666,9995
 Fator = 1,0452

										REAJUSTE DE 4,52% A PARTIR DE 23/04/2023		
AGRUPAMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL	VALOR DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL		
I	ARICANDUVA/FORMOSA - AF	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
II	BUTANTÁ - BT	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
III	CAMPO LIMPO - CL	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
IV	CAPELA DO SOCORRO - CS	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
V	CASA VERDE/CACHOEIRINHA - CV	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
VI	CIDADE ADEMAR - AD	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
VII	CIDADE TIRADENTES - CT	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
VIII	ERMELINO MATARAZZO - EM	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
IX	FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA - FB	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
X	GUAIANASES - G	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XI	IPIRANGA - IP	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XII	ITAIM PAULISTA - IT	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XIII	ITAQUERA - IQ	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XIV	JABAQUARA - JA	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XV	JAÇANÁ/TREMEMBÉ - JT	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XVI	LAPA - LA	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XVII	M'BOI MIRIM - MB	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XVIII	MOOCA - MO	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XIX	PARELHEIROS - PA	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XX	PENHA - PE	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XXI	PERUS - PR	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XXII	PINHEIROS - PI	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XXIII	PRITUBA/JARAGUÁ - PJ	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XXIV	SANTANA/TUCURUVI - ST	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XXV	SANTO AMARO - SA	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XXVI	SÃO MATEUS - SM	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XXVII	SÃO MIGUEL PAULISTA - MP	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XXVIII	SAPOEMBA - SB	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XXIX	SÉ - SE	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XXX	VILA MARIA/VILA GUILHERME - MG	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XXXI	VILA MARIANA - VM	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XXXII	VILA PRUDENTE - VP	30	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 40.245,21	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 42.064,29		
XXXIII	DZU	70	R\$ 1.195,00	R\$ 83.650,00	R\$ 146,51	R\$ 1.341,51	R\$ 93.905,49	R\$ 60,64	R\$ 1.402,14	R\$ 98.150,02		
	TOTAL GERAL	1030		R\$ 1.230.850,00			R\$ 1.381.752,21			R\$ 1.444.207,41		

02/06/2023, 17:16

Índice de Preços Ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe

Imprimir



IPC - Índice Mensal - Número Índice - FIPE

2023			
abr	Mês	666,9995	Geral
2022			
abr	Mês	638,1522	Geral

dos canais de atendimento disponibilizados, pelo período de 12 (doze) meses, importando a despesa mensal **RS 67.916,67 (sessenta e sete mil e novecentos e dezesseis mil e sessenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total da contratação de **RS 815.000,00 (oitocentos e quinze mil)**, conforme cronograma constante em doc. Sei. (082742299).

II. Outrossim, **APROVO** a Minuta acostada em doc. SEI nº 083461281.

III. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho nº a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

IV. **DESIGNO** para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços nos termos do Decreto nº 62.100/2022, os Servidores: **Tarsila Lourenço da Silva - RF: 916.516-9** como **FISCAL** e **Aline Gonçalves Camargo - RF: 891.553-9** como **SUPLENTE**.

V. **Publique-se** e, em seguida, SMSUB/DFIN para emissão de Nota de Empenho.

Rode Felipe Bezerra
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: 084559688 | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI Nº 6012.2022/0026500-9

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/SMSUB/COGEL/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 013/SMSUB/COGEL/2023

ASSUNTO: Prorrogação da execução e da vigência do Termo de Contrato nº 013/SMSUB/COGEL/2023, celebrado com a empresa **MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.646.374/0001-04, cujo objeto é a contratação de obras e serviços de pavimentação na Rua Tietê - Distrito Jardim Helena.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a justificativa de SMSUB/ATOS (084321061), assim como a manifestação de SMSUB/NúcleoParecerLicitações (XXX) e, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto nº 56.144/2015 e 61.004/2022 com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/COGEL/2019, **AUTORIZO** a prorrogação da vigência e da execução do Termo de Contrato nº 013/SMSUB/COGEL/2023, firmado com a empresa **MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.646.374/0001-04, cujo objeto é a contratação de obras e serviços de pavimentação na Rua Tietê - Distrito Jardim Helena, pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de 10/06/2023.

II. Outrossim, **APROVO** a Minuta acostada em doc. SEI nº 084559407.

III. **Publique-se** e, em seguida, encaminhe à SMSUB/COGEL para providências subsequentes.

Rode Felipe Bezerra
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: 084506210 | Apostilamento

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO

TERMO DE CONTRATO Nº 72/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0010231-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/SMSUB/COGEL/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2019/0006013-4

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/SMSUB/COGEL/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.542.939/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS URBANOS - "TAPA-BURACOS", POR TONELADA APLICADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FRESADORA, CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL ATRAVÉS DO SGZ.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da razão social e endereço da empresa contratada

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o **TERMO DE CONTRATO Nº 72/SMSUB/COGEL/2021**, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto nº 61.004/2022, para fazer constar como abaixo a nova razão social da empresa contratada, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA

1.1. Fica apostilada a razão social da empresa contratada da **TERMO DE CONTRATO Nº 072/SMSUB/COGEL/2021**, para fazer constar **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.542.939/0001-03, sediada na Alameda Sargento Assad Feres, nº 358, Parque novo Mundo, São Paulo/SP, CEP: 02176-030".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

Secretaria municipal das subprefeituras

Documento: 084514547 | Apostilamento

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/SMSUB/COGEL/2021 AGRUPAMENTO I ao XXXIII PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0003907-4

PREGÃO& ELETRÔNICO N&º Nº 21/SMSUB/COGEL/2021

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

DETENTORA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.480.433/0001-45

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BARREIRA RÍGIDA NEW JERSEY, PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/SMSUB/COGEL/2021**, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/SMSUB/COGEL/2021** em aproximadamente **4,52%**, equivalente a **RS 60,64 (sessenta reais e sessenta e quatro centavos)** passando o valor unitário a ser de **RS 1.402,14 (um mil, quatrocentos e dois reais e catorze centavos)**, a contar de **23/04/2023**.

1.2. O valor total da ata de registro de preços passa a ser de **RS 1.444.207,41 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos)** conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 084296189.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: 084508209 | Apostilamento

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO

ERMO DE CONTRATO Nº 29/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0006115-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/SMSUB/COGEL/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2019/0006013-4

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/SMSUB/COGEL/2020 - AGRUPAMENTO VII

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.542.939/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS URBANOS - "TAPA-BURACOS", POR TONELADA APLICADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FRESADORA, CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL ATRAVÉS DO SGZ.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da razão social e endereço da empresa contratada

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o **TERMO DE CONTRATO Nº 29/SMSUB/COGEL/2021**, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto nº 61.004/2022, para fazer constar como abaixo a nova razão social da empresa contratada, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA

1.1. Fica apostilada a razão social da empresa contratada da **TERMO DE CONTRATO Nº 29/SMSUB/COGEL/2021**, para fazer constar **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.542.939/0001-03, sediada na Alameda Sargento Assad Feres, nº 358, Parque novo Mundo, São Paulo/SP, CEP: 02176-030".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

Secretaria municipal das subprefeituras

Documento: 084506100 | Apostilamento

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO

TERMO DE CONTRATO Nº 134/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0010067-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0010067-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.577.929/0001-35

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de migração e fornecimento de nuvem para os sistemas da Secretaria Municipal das Subprefeituras.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o **CONTRATO Nº 134/SMSUB/COGEL/2021**, em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor do **Termo de Contrato Nº 134/SMSUB/COGEL/2021** em aproximadamente **7,32% (sete inteiros e trinta e dois por cento)**, equivalente a **RS 1.617.682,89 (um milhão, seiscentos e dezessete mil seiscientos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, a contar de **29/12/2022**.

1.2. O valor total do contrato passa a ser de **RS 23.717.173,77 (vinte e três milhões, setecentos e dezessete mil, cento e setenta e três reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 083982912.

1.3. Fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho e liquidação a favor da referida empresa, dentro do exercício vigente, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.126.3024.2.171.33.90.40.00.00.